



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 52/2025

Eleição da Comissão Eleitoral Local responsável pela realização de eleição para Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes)

A Comissão Preliminar instituída pela Portaria nº 69, de 11.04.2025, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição da Comissão Eleitoral Local responsável pela realização de eleição para Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), conforme estabelecido no cronograma (Anexo I).

1. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas, por chapa (01 titular e 01 suplente), nos dias 14 e 15 de abril de 2025, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [via formulário](#)

2. Das atribuições

A Comissão Eleitoral Local terá as seguintes atribuições, sempre tomadas no âmbito da unidade para qual foi eleita:

- I – Participar das definições gerais da Comissão Eleitoral Central;
- II – deliberar sobre os recursos interpostos;
- III – publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;
- IV – supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;
- V – solicitar ao dirigente máximo da unidade a designação de servidores para atuar como apoio à votação presencial, à qual será oportunizada aos votantes que não tiverem acesso à Internet e/ou equipamentos de informática, bem como acompanhar e supervisionar essa atividade;
- VI – credenciar, no máximo, 3 (três) fiscais dos candidatos, para atuarem no decorrer do processo de consulta;
- VII – divulgar o resultado do processo de consulta na unidade;
- VIII- encaminhar, por meio eletrônico, à Comissão Eleitoral Central o mapa relatório de resultados apurados na unidade, imediatamente após a apuração;
- IX– divulgar, junto à comunidade acadêmica, as regras contidas no edital eleitoral;
- X – providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- XI – atender às solicitações de apoio da Comissão Eleitoral Central;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

XII – se necessário, solicitar à comissão de acompanhamento designada pelo Conselho Superior esclarecimentos sobre a legislação e regras do processo de consulta;

XIII – encaminhar solicitações de consulta à Procuradoria do Ifes por meio da comissão de acompanhamento designada pelo Conselho Superior;

XIV – encaminhar à Comissão Eleitoral Central quaisquer recursos ou denúncias referentes ao processo de consulta ao cargo de Reitor;

XV – informar à Comissão Eleitoral Central quaisquer eventos que contrariem as regras e normas eleitorais ou éticas no âmbito da consulta ao cargo de Reitor acontecidos na sua unidade; e

X – reunir e manter sob sua guarda toda a documentação referente ao processo de consulta e encaminhá-la, junto com o relatório de resultados finais da consulta, à Comissão Eleitoral Central.

A Comissão Eleitoral Local definirá, em reunião conjunta, um representante de cada segmento, que participará das reuniões para eleição da Comissão Eleitoral Central.

3. Das condições para candidatura

Para se candidatar à Comissão Eleitoral o(a) aluno(a) deverá estar regularmente matriculado(a) e deve ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição.

O(A) candidato(a) discente menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar no momento da inscrição autorização por escrito dos pais ou responsáveis para sua participação na Comissão Eleitoral Local (Anexo II).

Para se candidatar à Comissão Eleitoral Local o docente ou técnico-administrativo deverá estar lotado no Cefor.

Não poderão se candidatar os membros do Conselho Superior, titulares e suplentes da CPPD e CSPPD, além dos membros titulares e suplentes da CIS.

4. Das eleições

Cada eleitor(a) poderá votar em até 03 chapas dos candidatos de seu segmento.

No caso de empate na votação para a Comissão Eleitoral serão observados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I - entre servidores docentes ou técnico-administrativos será considerado eleito o servidor que estiver há mais tempo na Instituição;

II - permanecendo o empate entre docentes ou entre técnico-administrativos será considerado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

eleito o servidor com maior idade; e

III - entre os discentes será considerado eleito o aluno com maior idade.

Serão eleitas 3 (três) chapas de cada segmento, totalizando 9 (nove) chapas.

As eleições das Comissões Eleitorais Locais serão realizadas por meio do sistema de informática SIGEleição.

Caso a Comissão Eleitoral Local não atinja a sua totalidade por ausência de candidatos, o dirigente máximo da unidade nomeará os representantes para completá-la, obedecidos os demais critérios de participação estabelecidos pela resolução do Conselho Superior de nº 314, de 04.04.2025

5. Das disposições finais

A Resolução Consup/Ifes nº 314/2025, de 04.04.2025,, com todas as informações relacionadas a Comissão Eleitoral Local, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: https://ifes.edu.br/images/stories/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CS_314_2025_-_Regulamento_Elei%C3%A7%C3%A3o_Reitor_e_Diretores-Gerais.pdf , e seus anexos estão disponíveis em <https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=18>

Os casos omissos serão apreciados por esta comissão preliminar através do e-mail: alex.silva@ifes.edu.br

Comissão Eleitoral Preliminar

Portaria nº 69, de 11.04.2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	11/04/2025	-	Gedoc e site
Inscrição das chapas de candidatos à Comissão Eleitoral Local (CEL)	14 e 15/04/2025	Até às 16h do dia 15/04/2025	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7l8IBQcl8_H1Wxd5nH0Qx4SGGC3_3-2tosNEM_pyd_gjnlw/viewform
Publicação da lista de votantes	14/04/2025	-	https://cefor.ifes.edu.br/index.php/noticias/17558-eleicao-da-comissao-eleitoral-local-2025-ifes-cefor
Recurso à lista de votantes	15/04/2025	Até as 16h	https://cefor.ifes.edu.br/index.php/noticias/17558-eleicao-da-comissao-eleitoral-local-2025-ifes-cefor
Publicação da lista de chapas	15/04/2025	À partir de 17h	https://cefor.ifes.edu.br/index.php/noticias/17558-eleicao-da-comissao-eleitoral-local-2025-ifes-cefor
Recursos à lista de chapas	16/04/2025	Até as 16h	https://cefor.ifes.edu.br/index.php/noticias/17558-eleicao-da-comissao-eleitoral-local-2025-ifes-cefor
Publicação da lista definitiva de votantes	16/04/2025	À partir de 17h	https://cefor.ifes.edu.br/index.php/noticias/17558-eleicao-da-comissao-eleitoral-local-2025-ifes-cefor
Publicação da lista definitiva de chapas - CEL	17/04/2025	-	https://cefor.ifes.edu.br/index.php/noticias/17558-eleicao-da-comissao-eleitoral-local-2025-ifes-cefor
Eleição da Comissão Eleitoral Local	22/04/2025	De 7h às 20h	Sigeleição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Publicação do resultado da eleição da CEL	22/04/2025	À partir das 21h	https://cefor.ifes.edu.br/index.php/noticias/17558-eleicao-da-comissao-eleitoral-local-2025-ifes-cefor
Recurso ao resultado da eleição da CEL	23/04/2025	-	https://cefor.ifes.edu.br/index.php/noticias/17558-eleicao-da-comissao-eleitoral-local-2025-ifes-cefor
Publicação do resultado final da eleição da CEL	24/04/2025	-	https://cefor.ifes.edu.br/index.php/noticias/17558-eleicao-da-comissao-eleitoral-local-2025-ifes-cefor
Emissão das portarias pela Diretoria do Cefor	25 e 29/04/2025	-	Gedoc: https://gedoc.ifes.edu.br/faces/index.xhtml